

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-04/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/RS**

**Processo Administrativo nº 474/2024**

O Município de Cruzeiro do Sul/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. João Henrique Dullius, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a Dispensa de Licitação nº 030-04/2024, que será realizada nos moldes abaixo descritos:

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

Aquisição de calhas, algerosas, canos de saída, capas de aluzinco e cola para reforma do telhado da Escola 25 de Julho atingida pelo vendaval em 16.01.2024, conforme quantidades abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Calhas aluzinco c/75	13,40 mts
02	Algerosas aluzinco c/60	12,80 mts
03	Canos de saída	02 un
04	Cano PCV 100	3,60 mts
05	Capas aluzinco c/60	33,60 mts
06	Capas aluzinco c/50	13,20 mts
07	Cola selante PU	02 un
08	Chapa aluzinco c/85 fechamento	10,80 mts

**2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação e no Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**3. CADASTRO DE PROPOSTAS:** O fornecedor interessado deverá enviar a proposta para o e-mail, sítio eletrônico [compras2@cruzeiro.rs.gov.br](mailto:compras2@cruzeiro.rs.gov.br)

**3.1 Prazo:** O envio de propostas terá início às 08h do dia 12 de junho de 2024, encerrando-se às 16h55min do dia 17 de junho de 2024.

**3.2 Informações necessárias:** A proposta deverá conter os seguintes dados:

- I. descrição do objeto, com referência à unidade de medida e à quantidade;
- II. valores total;
- III. número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastrado de Pessoa Jurídica;
- IV. endereço físico e eletrônico, bem como número de contato do proponente;
- V. data da emissão da proposta;
- VI. identificação e assinatura do responsável pela proposta;
- VII. forma de pagamento;
- VIII. prazo de garantia do produto;
- IX. prazo de entrega do bem ou de início do serviço; e

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

X. validade da proposta.

**3.3 Documentos de habilitação e qualificação:** o fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos, de modo a comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação:

I. Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, e no caso de empreendedor individual, o certificado da condição de microempreendedor individual (CCMEI);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e com todas as suas alterações ou consolidação, tratando-se de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. Habilitação fiscal:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) certidão negativa de débitos do Município de Cruzeiro do Sul/RS;
- c) certidão negativa de débitos do município em que localizada a sede do fornecedor;
- d) certidão negativa de débitos do Estado em que localizada a sede do fornecedor;
- e) certidão conjunta negativa;
- f) certidão negativa correcional unificada;
- g) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

III. Habilitação trabalhista: certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV. Habilitação econômico-financeira: certidão negativa de falência e concordata, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores ao protocolo da contratação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

V. declaração de acordo com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Cruzeiro do Sul/RS, 11 de junho de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS**  
**PREFEITO JOÃO HENRIQUE DULLIUS**